



Diário Eletrônico nº 52
Disponibilização: 18/03/2016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 10/2016 - SP-CEHAS

EDITAL DA 22ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO PARA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com a alteração prevista na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **28 de março de 2016**, às 11h, para a realização de 1º leilão, ocasião em que os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação, e **30 de março de 2016**, também às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos determinados para cada lote de bens.

Todas as hastas ocorrerão nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, nesta cidade de São Paulo, em sessão que será apregoada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). **RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA** em 1º leilão e **JOSÉ OSWALDO DE CARVALHO** em 2º leilão, credenciados(as) nos termos da referida Resolução, junto ao auditório do edifício, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se, antecipadamente, via e-mail, junto à Central de Hастas Públicas Unificadas de São Paulo (cehas_sp@jfsp.jus.br) ou, pessoalmente, com uma hora de antecedência, no local do certame. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal e, nos casos de parcelamento do pagamento da arrematação, comprovante de residência.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

1.2) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 10 do presente Edital.

2) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

2.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hasta Públcas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condomoniais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta

escrita, logo após a anúncioção do lote.

3.2) Na primeira praça, o lance dar-se-á por preço superior ao valor da avaliação. A partir do segundo leilão, em havendo, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

3.3) Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

3.3.1) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um único item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Neste caso, após a declaração do lance vencedor, havendo interesse de outros licitantes e suficiência de bens remanescentes, permitir-se-á o início de nova disputa, observando-se, desta feita, como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do saldo apurado pela subtração da(s) arrematação(ões) anterior(es) do total originariamente ofertado.

3.3.2) Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele mesmo lote.

3.3.3) Tratando-se da subdivisão de um item, terá preferência o arrematante que declarar interesse na aquisição da maior quantidade, prosseguindo-se na forma do item 3.3.1 acima.

3.4) O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual, o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item.

3.5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil.

3.6) Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3.6.1) Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada, que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

3.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

3.8) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exhibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exhibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil..

4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a

tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal que presidir o certame. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 11. A segunda via será enviada à Vara em que está tramitando o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada na Central de Hasta Pùblicas Unificadas – CEHAS.

6) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal onde figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

6.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação, e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes (parcela mínima R\$ 1.000,00 (um mil reais)).

6.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente, bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

6.3) O(s) depósito(s) inicial(ais) acima mencionado(s) será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência 2527 - CEF - Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

6.4) O pedido de parcelamento será recebido pela Central de Hasta Pùblicas Unificadas, - CEHAS, que o encaminhará para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3^a Região para a instrução do processo administrativo e remessa dos respectivos autos à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

6.5) A expedição da Carta de Arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, pois o requerimento de parcelamento é devidamente formalizado logo após a arrematação.

6.6) Após devidamente intimado pela Procuradoria, o arrematante deverá dirigir-se à unidade competente para a assinatura do Termo de Parcelamento, promovendo os atos necessários ao aperfeiçoamento do parcelamento administrativo, a fim de que os pagamentos relativos às demais parcelas sejam realizados junto ao exequente.

6.7) O exequente será credor do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso dos bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado.

6.8) As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, com o vencimento todos os últimos dias úteis de cada mês, sendo a primeira no mês de assinatura do Termo de Parcelamento, a ser firmado pelo arrematante junto à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente (Ordem de Serviço PRFN 3^a Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.9) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada entre a data da arrematação e o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento (Ordem de Serviço PRFN 3^a Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

7) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se, o arrematante, na Dívida Ativa da União.

8) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo, diretamente à Vara em que tramita o processo, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz do processo, bem como a definição prévia do prazo, modalidade e condições de pagamento do saldo a ser parcelado.

8.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço.

8.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

9) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

9.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. Para os processos promovidos pela Caixa Econômica Federal, Conselhos Regionais Profissionais, ações de natureza criminal e outros lotes identificados neste edital, o arrematante poderá efetuar este pagamento também por meio de cheque de sua titularidade.

9.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

9.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

9.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso a Central de Hasta Pública Unificadas reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

9.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 9.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 10 do presente Edital.

10) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

10.1) A mesma penalidade será aplicada para:

- a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hasta Públícas Unificadas;
- b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastaes anteriores;
- c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no pólo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embargos em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;
- d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;
- e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

11) O arrematante deverá comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

11.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

12) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

13) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

14) Na forma do artigo 889, inciso V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

15) Ficam intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Artigo 889, *caput*, do CPC).

16) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

17) Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados à hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

18) Não será permitido entrar no auditório durante a realização do leilão com trajes em desconformidade com o decoro forense, tais como, shorts, bermudas e bonés.

19) A sessão do leilão não poderá ser filmada, gravada ou fotografada por particulares sem prévia autorização da Presidente da Comissão Permanente de Hasta Públícas Unificadas.

20) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hasta Públícas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3^a Região.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

LOTE 01

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0000809-98.2015.403.6125

Vara: 1^a Vara Federal de Ourinhos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X MARTIMIANO RUIZ DIAZ AREVALOS, MONICA VIVIANE LOPES ROJAS E PASTORA SOCORRO RUIZ DIAS.

Localização do lote: Avenida Jóquei Clube, 87 – Jardim Vista Alegre – Pátio da Polícia Federal em Marília – Marília/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Veículo Toyota, modelo Land Cruiser T. D, ano/modelo 2008, placa do Paraguai BBG 260, cor preta, em regular estado de conservação, em razão das intempéries a que se expõe no local.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)

LOTE 02

Natureza e nº do Processo: Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 0007522-57.2011.403.6181

Vara: 2^a Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO X SEM IDENTIFICAÇÃO

Localização do lote: Av. Santa Marina, 208 – Água Branca – São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Automóvel, marca BMW, modelo X1 Drive, cor prata, placas FFJ 2507 de São Paulo, com rodas de liga leve, pneus meia vida, teto solar, lataria e pintura em bom estado. Sem acesso às chaves do veículo, ficou inviabilizado o exame interno, bem como o da parte elétrica e do motor.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

LOTE 03

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0000886-10.2015.403.6125

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X GERALDO EVANGELISTA PINHEIRO, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS E SANDRIEUGÊNIO VICENTE GOMES.

Localização do lote: Avenida Jóquei Clube, 87 – Jardim Vista Alegre – Pátio da Polícia Federal em Marília – Marília/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Chevrolet, Astra Milenium , ano/modelo 2001, placa DDD 7564, RENAVAM 760247927, chassis 9BGTT69C01B188486, cor prata, em ruim estado de conservação, em razão das intempéries a que se expõe no local.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

LOTE 04

Natureza e nº do Processo: Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 0006310-69.2009.403.6181

Vara: 2^a Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO X SEM IDENTIFICAÇÃO

Localização do lote: Av. Santa Marina, 208 – Água Branca – São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, ano/modelo 2007, cor vermelha, placas DYT 0499 de São Paulo, chassis 9BD15822774943075, com rádio, lataria e pintura conservadas, hodômetro 72.291 km, roda de ferro, pneus meia vida, estepe, parte elétrica e motor funcionando, avaliado em R\$ 11.000,00

B) 01 automóvel marca Fiat, modelo Palio Weekend ELX, ano/modelo 2007, cor cinza, placas DTT 2803 de São Paulo, chassis 9BD17301A74191246, RENAVAM 00900456701, flex, lataria com pequenos amassados traseiro do lado do motorista e capô (granizo), hodômetro 100.000 km, roda de liga leve, pneus meia vida, parte elétrica e motor funcionando, avaliado em R\$ 19.000,00

C) 01 automóvel marca Fiat, modelo Palio Fire, ano/modelo 2008, cor preta, placas DUE 0102 de São Paulo, chassis 9BD17106G85052721, RENAVAM 00929532376, flex, rodas de liga leve, pneus meia vida, bancos em bom estado, com rádio, hodômetro 98.277 km, lataria em bom estado com pequenos arranhões na pintura, estepe, parte elétrica e motor funcionando, avaliado em 19.000,00

D) 01 automóvel, marca Fiat, modelo Palio Fire, ano/modelo 2008, cor cinza, placas DUE 0100 de São Paulo, chassi 9BD17106G85046419, RENAVAM 00929532198, flex, rodas de liga leve, pneus meia vida, bancos em bom estado, sem rádio, hodômetro 47.879 km, lataria em bom estado com pequenos arranhões na pintura, estepe, parte elétrica e motor funcionando, avaliado em R\$ 19.000,00.

E) 01 automóvel, marca Fiat, modelo Brava ELX, gasolina, cor preta, placas CTB 4667 de São Paulo, ano 2000, rodas de ferro, pneus meia vida, rádio acoplado, chassis 9BD182266Y2006558, RENAVAM 00730908038. Bateria descarregada, inviabilizando a verificação do funcionamento do motor e da parte elétrica, avaliado em R\$ 7.500,00

F) 01 automóvel, marca BMW, modelo 325 IM, cor preta, placas CBA 3003 de São Paulo, rodas de liga leve, pneus meia vida, teto solar, automático, lataria conservada. Bateria descarregada, inviabilizando a verificação do funcionamento do motor e da parte elétrica, avaliado em R\$ 52.000,00.

G) 01 automóvel, marca Renault, modelo Clio RN, cor prata, placas DGV 9027 de São Paulo, rodas de ferro, pneus meia vida, lataria conservada. Sem acesso às chaves do veículo, ficou inviabilizado o exame da parte interna, bem como a verificação do funcionamento do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 9.000,00.

H) 01 automóvel, marca Fiat, modelo Stilo, flex, cor preta, placas GAT 1207 de São Paulo, ano 2006, rodas de liga leve, pneus meia vida, completo, bancos e interior bem conservados, rádio acoplado, chassis 9BD19240R63045451, RENAVAM 00877177910. Bateria descarregada, tendo ficado inviabilizada a verificação do funcionamento do motor e da parte elétrica, avaliado em R\$ 18.000,00.

I) 01 automóvel, marca Peugeot, modelo 206 1.4 Presence, ano/modelo 2005, cor preta, placas DRH 8078 de São Paulo, chassis 9362AKFW95B039744, RENAVAM 00856654310, gasolina. Sem acesso às chaves, ficando inviabilizado o exame da parte interna, bem como a verificação do funcionamento do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 10.000,00.

J) 01 motoneta, marca Suzuki, modelo Burgman 125, gasolina, cor preta, placas ESA 0077 de São Paulo, ano 2007, pneus bons, chassis 9CDCF47AJ7MO23711, RENAVAM 009237904976, avaliado em R\$ 2.000,00

K) 01 automóvel, marca Hyundai, modelo Tucson GLS 2.0L, gasolina, cor preta, placas DLU 1912 de São Paulo, ano 2007, rodas de liga leve, pneus bons, rádio acoplado, chassis KMHJN81BP*U744813, RENAVAM 00945664770, bancos de couro, automático, lataria em bom estado. Bateria descarregada, inviabilizando a verificação do funcionamento do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 28.000,00

L) 01 automóvel, marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan, cor azul, placas DHV 5939 de São Paulo, pneus meia vida, rodas de ferro, pintura em péssimo estado. O veículo encontra-se lacrado e sem chaves, inviabilizando maiores verificações, avaliado em R\$ 8.000,00

M) 01 automóvel, marca Toyota, modelo Fielder, ano/modelo 2007, cor prata, placas FDC 0061 de São Paulo, chassis 9BR72ZEC278674972, RENAVAM 00916451453, com rádio, automático, bancos de couro, lataria e pintura conservadas, rodas de liga leve, pneus em bom estado. Bateria descarregada, inviabilizando a verificação do funcionamento do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 21.000,00

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 05

Natureza e nº do Processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0013931-78.2013.403.6181

Vara: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X DANILÓ ALVES CARVALHO

Localização do lote: Antigo galpão da extinta RFFSA (Rede Ferroviária Federal S/A) – Cruzeiro/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Veículo VW/Saveiro CL 1.6 MI, placas CXM 0954 – Guaratinguetá/SP, ano de fabricação 1998, modelo 1999, combustível gasolina, cor branca, RENAVAM 00709334958, em bom estado de conservação, com pequenos arranhões na pintura. Não foi apresentado a documentação do veículo e nem tampouco as chaves.

Obs.: Conforme extrato do DENATRAN, de 15/12/2015, consta alienação fiduciária.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

LOTE 06

Natureza e nº do processo: Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 0014658-76.2009.403.6181

Vara: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO X SEM IDENTIFICAÇÃO

Localização do lote: Rua José Domingues da Fonseca, nº 564 (antiga Rua Norte), Distrito Industrial 01, Santa Fé do Sul/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 balança, marca Filizola, "modelo 152", nº 3097964, cor verde, sem contrapesos e sem informação da capacidade de atenção - provavelmente até 200 quilos, avaliada em R\$ 300,00;

B) 01 unidade de processamento e beneficiamento de café, de ferragem e de madeira, marca Graciano, constituída por 01 classificadora, sem motor, (CV nº 801), 01 máquina de ventilação, sem motor (CE 798). 01 conjunto de 3 descascadores, com motor, (máquinas DC nº 797, 795 e 796), 01 máquina dc ventilação (CP 799), sem motor e 01 peneirão (não constante no auto de penhora), avaliada em R\$ 40.000,00;

C) 01 balão de liga, cor verde, sem motor, composto por 01 ensacador com 01 silo de café, marca Graciano, avaliado em R\$ 15.000,00;

D) 01 mesa densimétrica ou “moreira”, (SPF/3G, nº795), cor verde, sem motor, avaliada em R\$ 8.000,00

E) 01 mesa densimétrica ou "moreira", cor verde, sem motor (modelo SG 50 nº 1011), avaliada em R\$ 8.000,00;

F) 01 mesa densimétrica ou "moreira", (SG 50 nº 794), cor verde, sucateada pela retirada de peças, avaliada em R\$ 300,00.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 57.280,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

LOTE 07

Natureza e nº do Processo: Ação Penal Pública nº 1301297-10.1998.403.6108

Vara: 1ª Vara Federal de Bauru

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS MILANESI, ISVALDO NORBERTO DA SILVA E AGENOR GALDINO DA SILVA (ACUSADOS ABSOLVIDOS)

Localização do lote: Delegacia da Receita Federal de Bauru/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Veículo marca Volkswagen, modelo Fusca 1300, cor azul, ano 1976, Chassi BJ319262, Placa BKJ 7943, município de Barra Bonita/SP, em estado de sucata, RENAVAM 385105720.

Obs.: Conforme extrato do DENATRAN, de 15/12/2015, consta restrição administrativa e alienação fiduciária.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

LOTE 08

Natureza e nº do Processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0006991-97.2013.403.6181

Vara: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X ISAAC PEREIRA DA COSTA E WASHINGTON JOSE DOS SANTOS SECUNDES (Interessados)

Localização do lote: Av. Santa Marina, 208 – Água Branca – São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Veículo Citroen C4 Pallas, placas FAG2453/SP, ano e modelo 2011, cor prata, modelo flex 2.0 Gaf, câmbio automático, em perfeito estado de conservação, acabamento interno em bom estado, pneus em bom estado, não foi possível verificar a quilometragem registrada no hodômetro do veículo, nem o funcionamento da parte elétrica e mecânica, pois a bateria estava descarregada. RENAVAM 455404011.

Obs.: Conforme extrato do DENATRAN, de 15/12/2015, consta alienação fiduciária.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais)

LOTE 09

Natureza e nº do Processo: Alienação Judicial de Bens nº 0007019-31.2014.403.6181

Vara: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: PAULO RODRIGUES VIEIRA E ANDREIA CRISTINA DE MENDONÇA VIEIRA
(Interessados) X JUSTIÇA PÚBLICA

Localização do lote: SAIS, Quadra 7, Lote 23, Setor Policial Sul – Superintendência da Polícia Federal em Brasília/DF

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Automóvel Land Rover Defender 110S, ano 2008, placa JHO 1698, RENAVAM 980791278, em bom estado de conservação, não sendo possível observar o funcionamento da parte elétrica nem do motor, tendo em vista que não funcionaram quando do acionamento da chave de ignição.

Obs.: Conforme extrato do DENATRAN, de 15/12/2015, consta alienação fiduciária.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

LOTE 10

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0001000-46.2015.403.6125

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X CARLOS ALBERTO GAMA FILHO E DIEGO ANTONIO BATISTA DA SILVA

Localização do lote: Avenida Jóquei Clube, 87 – Jardim Vista Alegre – Pátio da Polícia Federal em Marília – Marília/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Veículo VW fusca, ano/modelo 1984, placa AAL 5711, cor branca, em péssimo estado de conservação, em razão das intempéries a que se expõe no local, avaliado com sucata.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

LOTE 11

Natureza e nº do Processo: Representação Criminal / Notícia de Crime nº 0005491-25.2015.403.6181

Vara: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO X JUSTIÇA PÚBLICA

Localização do lote: Av. Santa Marina, 208 – Água Branca – São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Veículo marca Fiat, modelo Siena ELX, ano 2000, cor cinza, placas CVM 4275, de São Paulo, rodas de ferro, pneus em mau estado, banco de tecido, painel quebrado, parte interna sem conservação, paralama dianteiro com avarias, retrovisor do motorista quebrado, porta do motorista e porta malas amassados, pintura em má condição. RENAVAM 00739576780. A bateria do carro estava descarregada, o que inviabilizou o exame da parte elétrica e do motor.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

LOTE 12

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0000810-83.2015.403.6125

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X JOSÉ CARLOS CORREA DE JESUS.

Localização do lote: Avenida Jóquei Clube, 87 – Jardim Vista Alegre – Pátio da Polícia Federal em Marília – Marília/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Volkswagen Parati Club, ano/modelo 1997, placa KMJ 5098, RENAVAM 676459889, chassis 9BWZZZ379VT110769, em ruim estado de conservação, em razão das intempéries a que se expõe no local, aparentando cor azul claro e se tratar de carro a gás, eis que possui dois cilindros de gás.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

LOTE 13

Natureza e nº do processo: Alienação Judicial de Bens nº 0004639-98.2015.403.6181

Vara: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X JOÃO RAMAO TORALES

Localização do lote: Av. Santa Marina, 208 – Água Branca – São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel, marca VW, modelo Cross Fox, ano/modelo 2009/2010, cor prata, placa HTJ 6041 de Campo Grande/MS, RENAVAM 160728533, chassis 9BWABO5Z6A4034076, pneus bons, rodas de liga leve, flex, lataria e pintura em bom estado, com estepe, rádio/toca CD, bancos em tecido. A bateria se encontra descarregada, inviabilizando a verificação da parte elétrica e do motor.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)

LOTE 14

Natureza e nº do processo: Restituição de Coisas Apreendidas nº 0008297-04.2013.403.6181

Vara: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X REGINA EUSÉBIO GONÇALVES E MARINA EUSÉBIO GONÇALVES

Localização do lote: Rua Hugo D'Antola, nº 95, Lapa de Baixo - São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 automóvel, marca VW/Volkswagem, modelo Jetta 2.0T, ano modelo 2011, cor cinza, placas FKE 3344 de São Paulo, RENAVAM 332450147, Chassis nº 3VWLN6167BM103644, gasolina, rodas de liga leve, pneus em bom estado, hodômetro marcando 16.404 km, automático, banco de couro, lataria e pintura em ótimo estado, estepe zero, motor e parte elétrica funcionando, avaliado em R\$ 58.000,00.

B) 01 automóvel, marca FIAT, modelo Linea Absolute Dual, ano modelo 2010, cor preta, placas EJR 6565 de São Paulo, RENAVAM 204671868, Chassis nº 9BD110565A1524334, flex, rodas de liga leve, pneus em bom estado, hodômetro marcando 37.557km, automático, banco de couro, rádio toca fitas, lataria e pintura em ótimo estado, estepe novo, motor e parte elétrica funcionando, avaliado em R\$ 28.000,00.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 15

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0000885-25.2015.403.6125

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X EDUARDO FERNANDO ROCHA, VANDA SABINO DE LARA, EDMARCOS LINO DA SILVA E ALFREDO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR.

Localização do lote: Avenida Jóquei Clube, 87 – Jardim Vista Alegre – Pátio da Polícia Federal em Marília – Marília/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Volkswagem, Fox, ano/modelo 2006, placa DSD 2521, RENAVAM 877438536, chassis 9BWKA05726414796, cor preta, em regular estado de conservação, em razão das intempéries a que se expõe no local.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1689107 e o código CRC **A351F0C4**.

0004395-78.2014.4.03.8001

1689107v4